

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO TRE Nº 1.073, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Revogada pela Resolução TRE-MG nº 1.169/2021

Aprova o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 23.544, de 18 de dezembro de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, que torna obrigatória a elaboração de plano para realização de obra em cada Tribunal Eleitoral e a aprovação pelo respectivo Pleno;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Art. 2º O Plano de Obras do TRE-MG contém:

I – Anexo I – Avaliação da estrutura física do imóvel ocupado;

 II – Anexo II – Avaliação do projeto da obra e da adequação do imóvel à prestação jurisdicional;

III – Anexo III – Prioridade para execução de obras:

IV - Anexo IV - Cronograma físico-financeiro.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2018.

Des. Edgard Penna Amorim, Presidente - Des. Rogério Medeiros, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, em substituição - Juiz Paulo Rogério de Souza Abrantes - Juiz Ricardo Torres Oliveira - Juiz Ricardo Matos de Oliveira - Juiz Antônio Augusto Mesquita Fonte Boa - Juiz João Batista Ribeiro. Estive presente: Dr. Ângelo Giardini de Oliveira, Procurador Regional Eleitoral.

Publicada no DJE/TRE-MG, de 10/04/2018. (PJe - Processo Administrativo nº 0600047-26.2018.6.13.0000).

### ANEXO I

(a que se refere o art.  $2^{\circ}$  da Resolução TRE-MG  $n^{\circ}$  1.073, de 5 de abril de 2018)

Avaliação da estrutura física do imóvel ocupado

Identificação do Imóvel ocupado	Reforma do Ed. Anexo I					
Critérios	Escala de Valoração					
Estado de conservação	Bom Regular		Ruim	4		
Estado de conservação	0	2	4	4		
Riscos aos usuários	Não	Sim	Condenado Defesa Civil	0		
RISCOS dos usuarios	0	2	4			
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequad	lo	Inadequado			
runcionalidade e Acessibilidade	0		1			
Disponibilidade do espaço atual	Adequad	lo	Inadequado			
Disponibilidade do espaço atdai	0		1			
Total						

### ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da Resolução TRE-MG nº .1.073, de 5. de abril de 2018) Avaliação do projeto da obra e da adequação do imóvel à prestação jurisdicional

Tabela I - Avaliação do projeto da obra e da adequação do imóvel à prestação jurisdicional (para todas as construções, ampliações e reformas de imóveis).

Identificação do novo projeto		Reforma do Ed. Anexo I						Pontuação			
Critérios		Escala de Valoração								Pontuação	
Número de eleitores até	25.000 50.000		75.000	125	.000	200.000	400.000	400.000	> 400.000	2	
		0 0,25 0,5 0,7		75	1	1,5	1,5	2	2		
Municípios Atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	2
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2	_
Alinhamento do projeto à			Sim					Não			ļ
política estratégica adotada								0			1
pelo Tribunal de substituição de imóveis locados ou cedidos		1									
Alinhamento à política			Sim					Não			
estratégica do Tribunal de	1				0					0,5	
concentração ou dispersão de	0,5										
sua estrutura física											
Movimentação processual		Adequado				Inadequado					0,5
, ,	0,5			0					0,5		
Cartórios ou Atendimento ao	Sim			Não					2		
eleitor			2			0					
Depósito de Urnas			Sim			<b>Não</b> 0					0
Doposito do Cinas			1								
Sustentabilidade	Sim				Não					0	
			0,5			0					_
Disponibilidade de terreno			Sim					Não			
dotado de infraestrutura básica						0,5					
(água, energia elétrica e telefonia).			0,5			0					
				Т	otal						8,5

### ANEXO III

(a que se refere o art. 2º da Resolução TRE-MG nº 1.073, de 5 de abril de 2018)

Prioridade para execução de obras

Grupo I: Obras com custos totais estimados de R\$ 150.001,00 até R\$ 1.500.000,00 (art. 23, I, b, da Lei nº 8.666/93).

Identificação do novo projeto	Custo total (R\$)	Pontuação Anexo I	Pontuação Anexo II	Soma da pontuação Anexos I e II (em ordem decrescente)	Prioridade
					1
					2
					3

Grupo II: Obras com custos totais estimados acima de R\$ 1.500.000,00 (art. 23, I, c, da Lei n $^\circ$  8.666/93).

Identificação do novo projeto	Custo total (R\$)	Pontuação Anexo I	Pontuação Anexo II	Soma da pontuação Anexos I e II (em ordem decrescente)	Prioridade
Reforma do Ed. Anexo I	12.000.000,00	5	8,5	13,5	1
					2
					3

### **ANEXO IV**

(a que se refere o art.  $2^{\circ}$  da Resolução TRE-MG  $n^{\circ}$  1.073, de 5 de abril de 2018)

Cronograma Físico-Financeiro

Tabela I - Cronograma físico-financeiro do novo projeto.

I dentificação do novo projeto	Reforma do Ed. Anexo I							
Nome das Etapas	Acompanhamento <sup>1</sup>	2019	2020	Total				
Conviges Drollminares	Físico (%)	100	0	100				
Serviços Preliminares	Financeiro (R\$)	88.161,36	0	88.161,36				
Demolições	Físico (%)	55	45	100				
Demonções	Financeiro (R\$)	249.519,97	204.152,70	453.672,68				
Infraestrutura e Superestrutura	Físico (%)	70	30	100				
ininaestrutura e Superestrutura	Financeiro (R\$)	149.641,27	64.131,97	213.773,24				
Alvenaria / Divisórias	Físico (%)	50	50	100				
Alveriaria / Divisorias	Financeiro (R\$)	666.736,88	666.736,88	1.333.473,75				
Cobertura	Físico (%)	0	100	100				
Copertura	Financeiro (R\$)	0	337.539,60	337.539,60				
Formed wise a Video	Físico (%)	0	100	100				
Esquadrias e Vidros	Financeiro (R\$)	0	1.760.464,41	1.760.464,41				
Devestimentes (peredes/totas e pier	Físico (%)	25	75	100				
Revestimentos (paredes/tetos e piso	Financeiro (R\$)	457.784,35	1.373.353,06	1.831.137,41				
I	Físico (%)	0	100	100				
Impermeabilização	Financeiro (R\$)	0,00	24.740,77	24.740,77				
Acabamentos e Complementos	Físico (%)	0	100	100				
Acabamentos e complementos	Financeiro (R\$)	0,00	425.186,05	425.186,05				
Pintura	Físico (%)	17	83	100				
Filitura	Financeiro (R\$)	57.071,03	278.640,90	335.711,92				
Instalações	Físico (%)	45	55	100				
instalações	Financeiro (R\$)	2.332.150,61	2.850.406,30	5.182.556,91				
Limpeza e Jardins	Físico (%)	0	100	100				
	Financeiro (R\$)	0	13581,90412	13.581,90				
Total	Físico (%)	33,34	66,66	100				
lotai	Financeiro (R\$)	4.001.065,47	7.998.934,53	12.000.000,00				

<sup>1.</sup> O financeiro (R\$) corresponde ao valor que se pretende empenhar no exercício e o físico (%), à execução física que será viabilizada com esse valor.